

PROCESSO SELETIVO DE OTT DIREITO – 2022

FICHA DE CORREÇÃO – DIREITO PÚBLICO

TESTE ESCRITO (PEÇA PROCESSUAL) (Valor 10,0)

Confeccionar a minuta da resposta da autoridade militar, no formato de uma contestação.

1 ESTRUTURA

PARÂMETRO	IDEIAS	VALOR	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA CONTESTAÇÃO	TOTAL
Competência	E1	0,20	Endereçamento ao juiz da causa. Art 335 NCPC	
Partes	E2	0,20	Tratamento autor e réu. Qualificação	
Síntese da inicial	E3	0,20	Resumo das alegações dos autores	
Preliminares	E4	0,20	Antes do mérito apresentar as preliminares. Art 337 NCPC	
Mérito	E5	0,50	Rebater todas as alegações dos autores e apresentar os fundamentos legais	
Requerimentos	E6	0,20	Solicitação de acolhimento das preliminares e improcedência da ação	
Provas	E7	0,20	Protestar pela produção de todos os meios de prova	
Valor da causa	E8	0,20	Não há	
ESTRUTURA – MENÇÃO (1,9)				

2 CONHECIMENTO

PARÂMETRO	IDEIAS	VALOR	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA CONTESTAÇÃO	TOTAL
Preliminar	C1	0,50	Impugnação à justiça gratuita	
Mérito	C2	0,50	Illegalidade da habilitação de todos os autores	
	C3	1,25	Simprônia é ex-esposa não pensionada e não pode ser considerada dependente cfe Art 7º, Inc I, alínea c da Lei nº 3.765/1960	
	C4	1,25	Tício não pode ser habilitado porque pertence à segunda ordem de prioridade e a habilitação de TAMIRES DOS SANTOS lhe exclui, cfe Art 7º, Inc II e § 1º da Lei nº 3.765/1960	
	C5	1,50	Mévia não pode ser considerada dependente porque é maior de 24 anos de idade e não é inválida, cfe Art 7º, Inc I, alínea d da Lei nº 3.765/1960, atrelado ao fato de que o <i>de cujus</i> não contribuía com o percentual adicional de 1,5%, nos termos do art 31 da Medida Provisória nº 2.215-10/2001	
	C6	0,50	Inocorrência de danos morais. Para que se configure a responsabilidade civil do Estado e a obrigação de reparar o dano, conforme prevê o art 37, § 6º, da CRFB/88, faz-se necessária a presença dos seguintes requisitos: a) ação, qualificada juridicamente, ou seja, que se apresenta como um ato lícito ou ilícito; b) ocorrência de dano moral ou patrimonial; c) nexo de causalidade entre o dano e a ação. De modo geral, não existe necessidade de demonstração do elemento subjetivo. Entretanto, somente haverá direito à indenização por danos morais, independentemente de a responsabilidade ser subjetiva ou objetiva, se houver um dano a se reparar, e o dano moral que pode e deve ser indenizado é a dor, pela angústia e pelo sofrimento relevantes que cause grave humilhação e ofensa ao direito de personalidade. Na espécie, o sofrimento alegado pelos demandantes consistiu na alegada mácula à memória do <i>de cujus</i> . A assertiva de que a negativa do benefício teria ocasionado afronta aos ideais republicanos do ex-militar somente poderia ser invocada pelo próprio e não pelos requerentes. Outrossim, ainda que se considere o caráter alimentar da verba em apreço, denota-se que os demandantes não quedaram absolutamente desamparados após o óbito do instituidor, já que beneficiários de outras fontes de renda. Logo, não se constata o alegado dano anímico capaz de ocasionar a responsabilização do Estado pela sua reparação.	
Raciocínio Jurídico	C7	0,20	Adequação da peça prático-profissional ao problema apresentado	
	C8	0,20	Técnica profissional e capacidade de interpretação e exposição	
	C9	0,20	Domínio do tema apresentado	
	C10	0,20	Conhecimento da estrutura textual da peça	
	C11	0,20	Capacidade argumentativa	
CONHECIMENTO – MENÇÃO (6,5)				

3 EXPRESSÃO ESCRITA

PARÂMETRO	IDEIAS	VALOR	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA CONTESTAÇÃO	TOTAL
(A) COERÊNCIA: as ideias são encadeadas de modo a respeitar a ordenação lógica do pensamento; o autor não se contradiz.	A1	0,00	Desenvolvimento incompreensível, incoerente, ilógico ou contraditório devido à inexistência de articulação de ideias e/ou a excessivas contradições	
	A2	0,10	Desenvolvimento parcialmente compreensível, embora fragmentado, com má articulação de ideias. Há contradições que não dificultam a compreensão, coerência e lógica global, mas registra dificuldade de compreensão localizada	
	A3	0,20	Desenvolvimento compreensível, coerente, lógico e sem contradições, no qual todas as ideias apresentadas são desenvolvidas, proporcionando leitura fluente	
(B) CLAREZA: o texto claro reflete a limpidez do pensamento, facilita a pronta percepção e jamais obriga o leitor a retornar para entender melhor alguma parte.	B1	0,00	Texto pouco claro como um todo, obrigando retornos frequentes do leitor	
	B2	0,10	Ocorrência de pouca clareza em partes do texto	
	B3	0,20	Texto suficientemente claro, de fácil entendimento do leitor	
(C) OBJETIVIDADE: caracteriza-se pela economia verbal, sem prejuízo da eficácia da comunicação do pensamento. O bom texto vai direto ao ponto, desenvolve-se de maneira sóbria e retilínea e evita divagações inúteis, muitas vezes propositais (expediente infantil, usado para aumentar o texto sem lhe conferir qualidade). O exagero da objetividade leva ao laconismo, comprometendo a clareza, ou redundando em omissão de conteúdo.	C1	0,00	É pouco objetivo, vago e com divagações inúteis na (quase) totalidade do texto	
	C2	0,10	É parcialmente objetivo em determinadas partes do texto	
	C3	0,20	É objetivo, com linguagem direta e preciso na exposição das suas ideias.	
(D) COESÃO: avalia-se o emprego de elementos coesivos: pronomes, conjunções, preposições, tempos verbais, pontuação.	D1	0,00	Inobservância total dos elementos que efetuam a coesão dentro dos parágrafos e/ou entre os parágrafos. Pouco coeso	
	D2	0,05	Emprego inadequado dos elementos da coesão	
	D3	0,10	Empregou parcialmente os elementos coesivos	
	D4	0,20	Emprego correto e diversificado dos elementos coesivos, gerando texto coeso	
(E) CORREÇÃO GRAMATICAL	E1	0,20	Ortografia – cada erro desconta 0,01 – limitando-se a 0,10 a nota final	
	E2	0,20	Pontuação – cada erro desconta 0,01 – limitando-se a 0,10 a nota final	
	E3	0,20	Concordância – cada erro desconta 0,01 – limitando-se a 0,10 a nota final	
	E4	0,20	Regência – cada erro desconta 0,01 – limitando-se a 0,10 a nota final	
EXPRESSÃO ESCRITA – MENÇÃO (1,6)				

MENÇÃO FINAL (10,0)